



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2006, DE 03/10/2006**

**“Altera denominação de Logradouros Públicos, no Jardim Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação das Ruas 1, 3 e 5, do Loteamento Jardim Bela Vista as quais passam ter a seguinte denominação:

Rua 1 – Rua Adelaide Barros e Souza  
Rua 3 – Rua Milta Gonçalves da Costa Neves  
Rua 5 – Rua Kadija Nimer Ziada

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 03 de outubro de 2006.

  
Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS